

CONTRATO SOCIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA



Pelo presente instrumento particular, **NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **31/05/1985**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 007.741.029-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **8466613**, **órgão expedidor SESP/PR**, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URSA MAIOR, Nº 599, CASA A, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC, CEP 89.037-510, BRASIL, resolve constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial **INSTITUTO NOJURI'S LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA URSA MAIOR, Nº 599, CASA: A, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC, CEP 89.037-510.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando e na forma exigida pela legislação vigente, para o efetivo exercício de qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de um profissional habilitado, sócio quotista ou não.

**CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO NOJURI'S LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR	10.000	100	10.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CONTRATO SOCIAL INSTITUTO NOJURI'S LTDA

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de “pró-labore” mensal ou determinar que não haverá remuneração de “pró-labore”, no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO NOJURI'S LTDA**

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BLUMENAU - SC, 9 de abril de 2026.

NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR
CPF: 007.741.029-77



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INSTITUTO NOJURI'S LTDA
PROTOCOLO	268060630 - 14/04/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42210085589
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2026
SOB N: 42210085589

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 42210085589

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 00774102977 - NORMELIO SCHNEIDER JUNIOR - Assinado em 13/04/2026 às 18:25:23